



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.756, de 19 de agosto de 2024

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2024 para Aquisição de Móveis e Equipamentos para Dotação da Associação dos Produtores e Produtoras do Córrego Catalão e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2024, no valor total de **R\$ 38.517,00** (trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais) para aquisição de móveis e equipamentos para doação a **Associação dos Produtores e Produtoras do Córrego Catalão** conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
021001 20606 0036 1.129 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Associação dos produtores e Produtoras do Córrego Catalão	
449052 – Equipamento e Material Permanente (DR 2.755.000.0000)	38.517,00
Total de Créditos Especiais	38.517,00

Art. 2º Para acobertar o crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2023 por destinação recursos nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recurso para Suplementação do Art. 1º	
Superávit Financeiro (DR 2.755.000.0000)	38.517,00
Total de Superávit Financeiro	38.517,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Fica a Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação provenientes de crédito especial constante no Art. 1º desta Lei até o limite de 30% (trinta por cento), se necessário, para realinhamento de preço.

Art. 4º Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021 a ação abaixo especificada:

Programa:	0036 – Promoção e Extensão Rural			
Ação:	1.129 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Associação dos produtores e Produtoras do Córrego Catalão			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	0,00	0,00	38.517,00	0,00
Meta Física	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Resultado da Ação	Promover a interação entre os produtores rurais			

Art. 5º Os bens a serem adquiridos serão doados para a **Associação dos Produtores e Produtoras do Córrego Catalão** mediante termo de doação.

Art. 6º Os bens móveis e equipamentos doados ficarão em poder da Associação por prazo indeterminado, não podendo ser alienados e doados, exceto se destinado a Prefeitura Municipal de Santa Margarida.

Art. 7º O Município de Santa margarida, Estado de Minas Gerais, Poderá a qualquer tempo fazer a fiscalização dos bens doados, e comprovando desvio de finalidade deverá notificar o Presidente da Associação para devolução imediata dos bens.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 19 de agosto de 2024

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida